

RESOLUÇÃO COSUP nº 004/2016.

Institui o regulamento do Programa “Top Five” da FAMAZ e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa “Top Five” tem a finalidade de incentivar a competição saudável e premiar os cinco melhores discentes de cada turma de graduação, regularmente matriculados na IES, em função do seu desempenho acadêmico.

Parágrafo único. Não participarão alunos do primeiro período dos cursos de graduação visto que a classificação dos discentes é decorrente da análise das notas do semestre anterior. A premiação será para alunos do segundo ao último período de todos os cursos de graduação da IES.

Art. 2º- A classificação dos alunos de graduação para fins do TOP 5 será feita da seguinte forma:

§1º - Média aritmética das notas de todas as provas realizadas no semestre anterior ao vigente, incluindo as provas substitutivas.

§2º - Provas não realizadas “S/N” (sem nota) no 1º e 2º bimestres serão contabilizadas no cálculo da média com o valor 0 (zero).

§3º - As disciplinas cursadas em dependência/adaptação estarão excluídas do cálculo da média

§4º - Quando da união de turmas, para efeito do cômputo do Top 5, será considerada apenas uma única turma, a atual, composta pelos alunos inscritos na mesma.

§5º - Em caso de empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – menor número de provas substitutivas realizadas no período de avaliação;

II – maior frequência em todas as disciplinas no período de avaliação;

III – maior idade.

§6º - Estarão excluídos da apuração os discentes que tenham no semestre avaliado:

I – cursado disciplinas em regime especial, por dependência ou adaptação;

II – solicitado calendário especial de prova(s);



III – alunos que tenham disciplinas aproveitadas no semestre avaliado.

Art. 3º- A data do processamento da classificação TOP 5 será definida no calendário acadêmico.

Parágrafo único. Após processamento da classificação TOP 5, as Coordenações de Curso de graduação organizarão a entrega do prêmio.

Art. 4º - A premiação consistirá:

I – no Registro no Histórico Escolar do discente;

II – outras, a serem definidas semestralmente.

§1º - A entrega do prêmio será de responsabilidade da Coordenadoria do curso de graduação;

§2º - O recebimento da premiação ficará condicionado à assinatura de Termo em que o discente declarará ter conhecimento e expressará concordância com este Regulamento, além de autorizar o uso da sua imagem em todas as formas de mídia em que venha a ser divulgado o projeto.

Art. 5º - A vigência deste projeto é por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, sem prévia comunicação aos eventuais interessados.

Belém, 17 de outubro de 2016.

Adriana Letícia B. dos Santos
Direção Geral
MAT.60036 FAMAZ

ADRIANA LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente